



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO Nº 454

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

PODER LEGISLATIVO
Presidente: Rafael Campos
Fernandes

P O R T A R I A Nº 025/2024

“Dispõe sobre os trâmites para os pedidos de concessão de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Antônio Carlos, e dá outras Providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Toda solicitação para realização de curso de aperfeiçoamento junto a Câmara Municipal deverá ser oficializada por meio de requerimento protocolado junto a Secretaria da Câmara dirigido a Presidência para análise e pronunciamento quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

Art. 2º - O requerimento deverá ser protocolado com no mínimo 20 dias corridos de antecedência da data da realização do curso, sujeito a indeferimento caso não observe o prazo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2024.
RAFAEL CAMPOS FERNANDES
Presidente da Câmara